DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1350** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Convida a sociedade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 15:00hs, no Prédio da Câmara Municipal, com a finalidade de prestar contas dos recursos aplicados na saúde no 2º quadrimestre de 2024.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Layon Martins Ferreira**, admitido em 18/08/2021, no cargo de Motorista, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da **Fase II – 6º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO atingindo 75,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 17 de Setembro de 2024.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Larissa Aparecida Vicente Cruz**, admitida em 07/02/2022, no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da **Fase II – 5º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 75,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 17 de Setembro de 2024.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro